

22.CEI CEU ANA LÚCIA DE HOLANDA GAMBOA, PROFª	2014-0.046.503-2	07728014/0001-75	7.186,32	1.796,58
23.EMEI ALBERTO MENDES JUNIOR, CAP	2014-0.053.457-3	52037686/0001-99	12.132,72	3.033,18
24.EMEI EDI GREENFIELD, PROFª	2014-0.053.409-3	08698840/0001-81	13.821,30	0,00
25.EMEI DALMO AMARAL MACHADO, PROF.	2014-0.053.445-0	02823087/0001-22	9.972,72	2.493,18
26.EMEI DORACIL DINA BENICIO, PROFA	2014-0.053.351-8	97479950/0001-82	10.128,24	2.532,06
27.EMEI FAUSTO RIBEIRO DA SILVA FILHO, DR.	2014-0.053.354-2	73791014/0001-44	6.316,65	6.316,65
28.EMEI GRACILIANO RAMOS	2014-0.053.360-7	51933174/0001-48	8.957,52	2.239,38
29.EMEI J.G. DE ARAUJO JORGE	2014-0.053.368-2	62455068/0001-12	12.660,30	0,00
30.EMEI JOSE DE ALENCAR	2014-0.053.373-9	50997626/0001-92	11.091,60	2.772,90
31.EMEI LAURA DA CONCEICAO PEREIRA QUINTAES PROFA	2014-0.053.375-5	07010547/0001-17	10.113,12	2.528,28
32.EMEI LEILA DINIZ	2014.0.053.378-0	58104928/0001-04	7.877,52	3.376,08
33.EMEI LOURO ROSA	2014.0.053.523-5	13698136/0001-69	10.119,60	2.529,90
34.EMEI LUIZA HELENA DE BARROS	2014-0.053.695-9	52033974/0001-75	10.060,20	1.117,80
35.EMEI MARIA DA CONCEICAO VIEIRA PEREIRA, PROFA.	2014-0.053.700-9	96522354/0001-75	7.948,80	1.987,20
36.EMEI OVIDIO DECROLY	2014-0.053.736-0	52037231/0001-73	8.970,48	2.242,62
37.EMEI SEBASTIANA DE ARRUDA CRUZ OLIVEIRA, PROFA.	2014-0.053.835-8	03302498/0001-35	10.035,36	2.508,84
38.EMEI SEVERINO DO RAMO	2014-0.053.849-8	73862740/0001-00	11.147,76	2.786,94
39.EMEI TANCREDO NEVES, PRES.	2014-0.053.851-0	56464555/0001-49	11.326,50	0,00
40.EMEI VALENTINA ANTONINI DA SILVA, PROFª	2014-0.053.466-2	01945619/0001-31	12.516,93	1.390,77
41.EMEI CEU ANTON MAKARENCO	2014-0.053.469-7	07494157/0001-60	14.327,28	3.581,82
42.EMEI CEU VILA CURUCA	2014-0.053.544-8	07078049/0001-06	12.296,88	3.074,22
43.EMEI PARQUE SANTA RITA I	2014-0.053.824-2	18418500/0001-03	8.983,44	2.245,86
44.EMEF ANTONIA E ARTUR BEGGIE	2014-0.064.078-0	51721397/0001-41	21.321,36	5.330,34
45.EMEF CARLOS PASQUALE, PROF.	2014-0.064.064-0	64025893/0001-02	19.668,96	4.917,24
46.EMEF JURANDI GOMES DE ARAUJO, PROF	2014-0.064.060-8	10903950/0001-80	15.220,44	3.805,11
47.EMEF MARISA MORETTI CAMARA, PROFª	2014-0.064.058-6	10933332/0001-82	13.717,08	3.429,27
48.EMEF CHICO FALCONI, PE.	2014-0.064.048-9	86705266/0001-55	15.832,80	3.958,20
49.EMEF DAMA ENTRE RIOS VERDES	2014-0.064.044-6	10942024/0001-13	14.115,60	3.528,90
50.EMEF EUZEBIO ROCHA FILHO	2014-0.070.556-4	01200159/0001-12	13.788,36	3.447,09
51.EMEF EZEQUIEL RAMOS JUNIOR	2014-0.064.024-1	00791887/0001-83	19.714,59	2.190,51
52.EMEF FERNANDO DE AZEVEDO, PROF	2014-0.064.106-0	55537575/0001-30	19.086,30	0,00
53.EMEF HELIO TAVARES, DR.	2014-0.064.094-2	03137164/0001-53	15.401,88	3.850,47
54.EMEF HENRIQUE FELIPE DA COSTA – HENRICAO	2014-0.064.092-6	56274673/0001-94	17.057,39	1.895,26
55.EMEF JOSEFA NICACIO ARAUJO, PROFª	2014-0.064.089-6	10840732/0001-43	14.128,56	3.532,14
56.EMEF IZABEL APª CRISTOVAO DA LUZ, PROFª	2014-0.064.088-8	10818559/0001-87	15.256,08	3.814,02
57.EMEF JOSE HONORIO RODRIGUES	2014-0.064.150-7	61584546/0001-21	11.954,52	2.988,63
58.EMEF JOSE PEDRO LEITE CORDEIRO, DR.	2014-0.064.141-8	58113085/0001-02	17.598,60	4.399,65
59.EMEF MARIA I. DO S. SACRAMENTO, ME	2014-0.064.128-0	59088260/0001-03	15.201,00	3.800,25
60.EMEF NEWTON REIS, GEN.	2014-0.064.111-6	59391177/0001-09	17.242,20	4.310,55
61.EMEF NILDO DO AMARAL JR, PE	2014-0.064.496-4	73934747/0001-90	6.698,03	6.698,02
62.EMEF SUD MENNUCCI	2014-0.064.458-1	53824587/0001-10	22.285,80	0,00
63.EMEF VICENTE AMATO SOBRINHO, COM.	2014-0.064.455-7	01693425/0001-96	17.257,86	1.917,54
64.EMEF WANDA OVIDIO GONCALVES, PROFª	2014-0.064.511-1	04887168/0001-11	13.542,12	3.385,53
65.EMEF CEU MARIA CLARA MACHADO	2014-0.064.508-1	05073870/0001-04	14.041,08	3.510,27
66.EMEF CEU VILA CURUÇA	2014-0.064.501-4	06273808/0001-29	19.013,40	0,00.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO BUTANTÃ**

**ADIANTAMENTO**  
 À vista dos elementos constantes nos referidos processos **AUTORIZO**a emissão das notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de **ADIANTAMENTO – MÊS DE JULHO/2014 das Unidades desta DRE**, com base na legislação em vigor ;Lei 10.513/88 artigo 2º, incisos I,II,III; Decreto 23.639/87 ; Decreto 29.929/91 alterado pelo Decreto 41.036/01 e 41.394/01;Decreto 48.592/07; Decreto 52.756/11; Decreto 45.787/05 ;Decreto 52.756/2011; Portarias SF151/2012 ; SF 59/10 ; Portarias SME 4616/2013 ; 2.697/05 ; 2.696/05; 1.834/08; 2.409/08 onerando a dotação:  
 EMEF /CEI - **16.22.12.368.3010.2822.3390.3900.00:**  
 NOME CPF VALOR PROCESSO  
 FERNANDO BOGHAZDELKIAN 067.855.728-43 1400,00 2014-0.183.937-8  
 ANA LUIZA JARDIM FRANCELLO 014.636.198-98 1.500,00 2014-0.183.932-7

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – BUTANTÃ**  
 RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC DE 02/07/2014 – PÁGINA 57  
 LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:  
 NOME: Evelina Vaciski Barbosa Gallassi – PROCESSO: 2014-0.083.508-5

**ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ASSESSORIA JURIDICA**  
**COMUNICADO: 124/2014**  
 PARA: Clube da Comunidade "Cidade Satélite Santa Barbara -(CGEE-SM-0105).  
 A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições,  
**Considerando a necessidade de atualização e normalização dos procedimentos administrativos do Clube da Comunidade "Cidade Satélite Santa Barbara" Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 37,38,39 e 40 do Estatuto em vigor;**  
**Resolve:** Convocar para o dia 12/08/2014, às 11h00, a Assembleia Geral obedecendo ao Estatuto;  
 -Ordem do dia:  
 A – leitura do relatório das realizações da Diretoria;  
 B – aprovação das contas da Diretoria;  
 C – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016.  
 D - Mudança do Estatuto para adequação aos artigos 15 e 29 do Decreto Municipal 46.425/05.  
 Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos, que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:  
 1-A Assembleia do Clube da Comunidade "Cidade Satélite Santa Barbara" será realizada na SEME-CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1.591, Vila Clementino, no dia 12/08/2014, às 11h00 em primeira convocação, consoante o disposto no Artigo 38, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.  
 2-As Associações que constam como Associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "Cidade Satélite Santa Barbara" são: Grêmio Esportivo Santa Barbara (CGEE-SM-02-G), Associação Desportiva Arca de Noé (CGEE-SM-27-A) e Grêmio Recreativo Raça Ruim de São Matheus (CGEE-SM-12-G).  
 3-A Diretoria Executiva, (Presidente e Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria "A" que permanecerem como Associadas categoria "A" após deliberação da Assembleia do item "a" da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os Associados da Categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.  
 4- A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no Art.40, Inciso I, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 05/08/2014 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1.591 Vila Clementino.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**DESPACHO DE REATIVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NA SMADS**  
 Considerando o disposto no artigo 18 da Portaria 005/SMADS/2012 que dispõe a outorga de mérito social e certificação na SMADS, REATIVO a certificação de matrícula da organização CENTRO EDUCACIONAL DE BASE SITIO PINHEIRO – CEBASP, suspensa em 17/10/2013, por haver regularizado as situações pendentes.  
 Supervisão de Assistência Social - SAS Vila Prudente/Sapopemba  
 Praça Padre Damião, 102 – Vila Prudente – Tel.: 011 2061-4246

**SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VILA PRUDENTE – SAS/VP**  
**DESPACHO DE REATIVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE MATRÍCULA NA SMADS**  
 Considerando a Portaria 005/SMADS/2012 que dispõe sobre a outorga de mérito social e certificação na SMADS, a competência da SAS na concessão do certificado de matrícula disposta no artigo 11, REATIVO A CERTIFICAÇÃO DE MATRÍCULA da organização CENTRO EDUCACIONAL DE BASE SITIO PINHEIRO – CEBASP, por haver regularizado as questões que ocasionaram a referida suspensão.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP**  
**COMUNICADO - COMAS - SP Nº51/2014**  
 O CONSELHO DIRETOR AMPLIADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELCIDAS EM SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO COMAS-SP nº568/2012) E CONFORME PREVISTO NA NOB -SUAS /2012, NO QUE SE REFERE A GESTÃO E CONTROLE SOCIAL, COMUNICA QUE AS REUNIÕES CONJUNTAS DAS COMISSÕES DO COMAS-SP, PRINCIPALMENTE AS QUE ESTÃO DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ORÇAMENTO SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A ANÁLISE TÉCNICA E DEBATE QUALIFICADO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS.

**Comunidade "Gregorio Pereira Falconeres de Vila Curuça"**  
**Considerando as disposições do Capítulo VIII, Artigos 37,38,39 e 40 do Estatuto em vigor;**  
**Resolve:** Convocar para o dia 15/08/2014, às 11h00, a Assembleia Geral obedecendo ao Estatuto;  
 -Ordem do dia:  
 A – leitura do relatório das realizações da Diretoria;  
 B – aprovação das contas da Diretoria;  
 C – eleição da Diretoria Gestora e Conselho Fiscal para o biênio 2014/2016.  
 D-Mudança do Estatuto para adequação aos artigos 15 e 29 do Decreto Municipal 46.425/05.  
 Para tanto, ficam estabelecidos os seguintes critérios de procedimentos, que deverão ser observados pelas Associações componentes, com direito a voto:  
 1-A Assembleia do Clube da Comunidade "Gregorio Pereira Falconeres" será realizada na SEME-CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1.591, Vila Clementino, no dia 15/08/2014, às 11h00 em primeira convocação, consoante o disposto no Artigo 38, e em segunda convocação às 11h30 com qualquer número de representantes presentes.  
 2-As Associações que constam como Associadas categoria "A" do Clube da Comunidade "Gregorio Pereira Falconeres de Vila Curuça" são: Associação Desportiva Trovoes Futebol ClubeCGEE-MP-35-A), Associação Desportiva e Cultural 9 DE Julho (CGEE-MP-93-A) e Esporte Clube Tiradentes de Vila Curuça (CGEE-MP-29-E).  
 3-A Diretoria Executiva, (Presidente e Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria "A" que permanecerem como Associadas categoria "A" após deliberação da Assembleia do item "a" da Ordem do dia, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME – Secretária Municipal de Esportes, Lazer e Recreação e comparecerem com seus representantes. Os Associados da Categoria "B", se apresentado o livro de registro, terão direito a voto desde que em dia com suas obrigações junto a Associação ou Clube da Comunidade. Não serão aceitos votos por procuração.  
 4- A composição das chapas deverá obedecer ao disposto no Art.40, Inciso I, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da diretoria anterior serão aceitos até o dia 05/08/2014 das 08h00 às 18h00 na Secretaria Municipal de Esportes Lazer e Recreação/CGEE, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1.591 Vila Clementino.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**  
**DESPACHO DE REATIVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NA SMADS**  
 Considerando o disposto no artigo 18 da Portaria 005/SMADS/2012 que dispõe a outorga de mérito social e certificação na SMADS, REATIVO a certificação de matrícula da organização CENTRO EDUCACIONAL DE BASE SITIO PINHEIRO – CEBASP, suspensa em 17/10/2013, por haver regularizado as situações pendentes.  
 Supervisão de Assistência Social - SAS Vila Prudente/Sapopemba  
 Praça Padre Damião, 102 – Vila Prudente – Tel.: 011 2061-4246

**SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VILA PRUDENTE – SAS/VP**  
**DESPACHO DE REATIVAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE MATRÍCULA NA SMADS**  
 Considerando a Portaria 005/SMADS/2012 que dispõe sobre a outorga de mérito social e certificação na SMADS, a competência da SAS na concessão do certificado de matrícula disposta no artigo 11, REATIVO A CERTIFICAÇÃO DE MATRÍCULA da organização CENTRO EDUCACIONAL DE BASE SITIO PINHEIRO – CEBASP, por haver regularizado as questões que ocasionaram a referida suspensão.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS - SP**  
**COMUNICADO - COMAS - SP Nº51/2014**  
 O CONSELHO DIRETOR AMPLIADO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTABELCIDAS EM SEU REGIMENTO INTERNO (RESOLUÇÃO COMAS-SP nº568/2012) E CONFORME PREVISTO NA NOB -SUAS /2012, NO QUE SE REFERE A GESTÃO E CONTROLE SOCIAL, COMUNICA QUE AS REUNIÕES CONJUNTAS DAS COMISSÕES DO COMAS-SP, PRINCIPALMENTE AS QUE ESTÃO DIRETAMENTE RELACIONADAS AO ORÇAMENTO SÃO IMPRESCINDÍVEIS PARA A ANÁLISE TÉCNICA E DEBATE QUALIFICADO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS.

**FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**  
**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS – SIMPROC**  
**COMUNIQUE-SE: EDITAL 2014-1-121**  
**DEPARTAMENTO DE FISCALIZACAO**  
 ENDA-RECO: VIADUTO DO CHÁ 15  
**2014-0.115.469-3 R2C COMERCIO E PRODUCOES LTDA-ME**  
 O DIRETOR DE DIVISÃO - DISER DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, USANDODAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONVOCA MEDIAN TE ESTE EDITAL, O PRESENTE CONTRIBUINTE A COMPARECER A RUA PEDRO AMÉRICO, 32 - 8 ANDAR, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS, O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETRARÁ O ARQUIVAMENTO DO PRESENTEPOR ABANDO-

**SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

**SUBDIVISÃO DE LANÇAMENTO**

**SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SUREM**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E COBRANCA - DECAR**  
**DIVISAO DE LANÇAMENTO, COBRANCA E PARCELAMENTO - DICOP**  
**EDITAL 020/14 - EDITAL DE LANÇAMENTO OMITIDO E/OU COMPLEMENTAR DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
 O DIRETOR DA DIVISAO DE LANÇAMENTO, COBRANCA E PARCELAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E COBRANCA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELO ART.24 DA PORTARIA 112/06 - SF, COM FULCRO NO ART.142 DA LEI 5.172, DE 25/10/66 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 118, DE 09/02/05, TORNA PUBLICO O PRESENTE EDITAL DE LANÇAMENTO OMITIDO E/OU COMPLEMENTAR DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEI 6.989, DE 29/12/66 E ALTERACOES POSTERIORES, CONFORME A RELACAO ABAIXO, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE, EXERCICIO, NOTIFICACAO, PROPRIETARIO, DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTACAO, LOCAL DO IMOVEL E VALOR LANÇADO.

CONTRIBUINTE LOCAL DO IMOVEL	EX NUMERO	NR COMPLEMENTO	NOME DO PROPRIETARIO VALOR LANÇADO	VENC.TO.1A.
186.002.0035-1	09	03	ROSA KISBERI	12/08/14
R JOAQUIM GUIMARAES	00382	384 386 388 400	12.876,40	
186.002.0035-1	10	03	ROSA KISBERI	12/08/14
R JOAQUIM GUIMARAES	00382	384 386 388 400	15.714,20	
186.002.0035-1	11	03	ROSA KISBERI	12/08/14
R JOAQUIM GUIMARAES	00382	384 386 388 400	35.095,80	
186.002.0035-1	12	03	ROSA KISBERI	12/08/14
R JOAQUIM GUIMARAES	00382	384 386 388 400	37.130,70	
186.002.0035-1	13	02	ROSA KISBERI	12/08/14
R JOAQUIM GUIMARAES	00382	384 386 388 400	38.837,00	
186.002.0035-1	14	02	ROSA KISBERI	12/08/14
R JOAQUIM GUIMARAES	00382	384 386 388 400	40.754,90	

1- FICAM OS SUJEITOS PASSIVOS DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO OMITIDO E/OU COMPLEMENTAR.  
 2- O CONTRIBUINTE PODERA IMPUGNAR A EXIGENCIA FISCAL NO PRAZO DE 90 DIAS CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTACAO OU DA PARCELA UNICA (ART.36 DA LEI 14.107, DE 12/12/05).  
 3- O PAGAMENTO DO TRIBUTUO PODERA SER EFETUADO DE UMA SO VEZ OU EM ATÉ 10 (DEZ) PRESTACOES, IGUAIS, MENSAIS E SUCESSIVAS, RESPEITADO O LIMITE MINIMO, POR PRESTACAO, DE R\$ 20,00 (VINTE REAIS), FICANDO FACULTADO AO CONTRIBUINTE O PAGAMENTO SIMULTANEO DE DIVERSAS PRESTACOES.  
 4- O TRIBUTUO SERA RECOLHIDO POR MEIO DE DOCUMENTO DE ARRECADACAO EMITIDO PELA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO E ENVIADO AO SUJEITO PASSIVO PARA O ENDE-RECO DECLARADO EM SEU CADASTRO FISCAL.  
 4.1- O DOCUMENTO DE ARRECADACAO PODERA SER OBTIDO DIRETAMENTE NO SITE WWW.PREFEITURA.SP.GOV.BR OU EM QUALQUER SUBPREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO.  
 5- A FALTA DE RECEBIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADACAO NAO DESONERA O CONTRIBUINTE DA OBRIGACAO DE RECOLHER O TRIBUTUO DEVIDO.  
 6- OS DEBITOS NAO PAGOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS FICAM ACRESCIDOS DE:  
 6.1- MULTA EQUIVALENTE A 0,33% (TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO), POR DIA DE ATRASO, SOBRE O VALOR DO IMPOSTO DEVIDO, ATÉ O LIMITE DE 20% (VINTE POR CENTO), CALCULADA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA SUBSEQUENTE AO DO VENCIMENTO ATÉ O DIA DO EFETIVO RECOLHIMENTO;  
 6.2- JUROS MORATORIOS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES, A PARTIR DO MES IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, CONTANDO-SE COMO MES COMPLETO QUALQUER FRACAO DELE, QUE INCIDIRAO SOBRE O VALOR INTEGRAL DO CREDITO TRIBUTARIO ;  
 6.3- ATUALIZACAO MONETARIA.  
 7- DECORRIDO O PRAZO FIXADO PARA PAGAMENTO DA ULTIMA PRESTACAO, O DEBITO SERA ENCAMINHADO PARA COBRANCA, COM INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA E, SENDO O CASO, AJUIZAMENTO, AINDA QUE NO MESMO EXERCICIO A QUE CORRESPONDA O LANÇAMENTO.  
 7.1- ATÉ A DATA DO ENCAMINHAMENTO PARA COBRANCA, PODERA SER EFETUADO O PAGAMENTO DE QUAISQUER PARCELAS.  
 7.2- PARA FINS DE INSCRICAO NA DIVIDA ATIVA, O DEBITO SERA CONSIDERADO INTEGRALMENTE VENCIDO A DATA DA PRIMEIRA PRESTACAO NAO PAGA.  
 8- INSCRITA OU AJUIZADA A DIVIDA SERAO DEVIDOS CUSTAS, HONORARIOS E DEMAIS DESPESAS, NA FORMA REGULAMEN-TAR E DA LEGISLACAO.  
 9- A FALTA DE PAGAMENTO DO TRIBUTUO NOS PRAZOS REGULAMENTARES SUJEITA A INCLUSAO DO NOME DO SUJEITO PASSIVO NO CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI N. 14.094, DE 06/12/05.  
 10- ENQUANTO NAO EXTINTO O DIREITO DA FAZENDA PUBLICA, PODERAO SER EFETUADOS LANÇAMENTOS OMITIDOS, POR QUALQUER CIRCUNSTANCIA, NAS EPOCAS PROPRIAS, BEM COMO LANÇAMENTOS COMPLEMENTARES DE OUTROS VICIADOS POR IRREGULARIDADE OU ERRO DE FATO.

**SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL - SUREM**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E COBRANCA - DECAR**  
**DIVISAO DE LANÇAMENTO, COBRANCA E PARCELAMENTO - DICOP**  
**EDITAL 021/14 - EDITAL DE LANÇAMENTO OMITIDO E/OU COMPLEMENTAR DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO**  
 O DIRETOR DA DIVISAO DE LANÇAMENTO, COBRANCA E PARCELAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E COBRANCA DA SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE SAO CONFERIDAS PELO ART.24 DA PORTARIA 112/06 - SF, COM FULCRO NO ART.142 DA LEI 5.172, DE 25/10/66 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 118, DE 09/02/05, TORNA PUBLICO O PRESENTE EDITAL DE LANÇAMENTO OMITIDO E/OU COMPLEMENTAR DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, NOS TERMOS DA LEI 6.989, DE 29/12/66 E ALTERACOES POSTERIORES, CONFORME A RELACAO ABAIXO, CONTENDO A IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE, EXERCICIO, NOTIFICACAO, PROPRIETARIO, DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PRESTACAO, LOCAL DO IMOVEL E VALOR LANÇADO.

CONTRIBUINTE LOCAL DO IMOVEL	EX NUMERO	NR COMPLEMENTO	NOME DO PROPRIETARIO VALOR LANÇADO	VENC.TO.1A.
001.049.0110-1	12	02	SIND.DOS OFALF.COS.TR.IND.C. DE S.DE SPOSASCO	09/09/14
R FLORENCIA DE ABREU	00305	AND 4	0,00	
001.049.0110-1	13	02	SIND.DOS OFALF.COS.TR.IND.C. DE S.DE SPOSASCO	09/09/14
R FLORENCIA DE ABREU	00305	AND 4	0,00	
006.012.0617-7	09	03	UNIAO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL	10/09/14
PC FRANKLIN ROOSEVELT	00278	APTO 123	0,00	
006.012.0617-7	10	03	UNIAO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL	10/09/14
PC FRANKLIN ROOSEVELT	00278	APTO 123	0,00	
006.012.0617-7	11	02	UNIAO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL	10/09/14
PC FRANKLIN ROOSEVELT	00278	APTO 123	0,00	
006.012.0617-7	12	02	UNIAO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL	10/09/14
PC FRANKLIN ROOSEVELT	00278	APTO 123	0,00	
006.012.0617-7	13	02	UNIAO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL	10/09/14
PC FRANKLIN ROOSEVELT	00278	APTO 123	0,00	
006.012.0617-7	14	02	UNIAO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR SOCIAL	10/09